



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

SGD/2015/11403

EDITAL
Ref.ª Saída/2022/4028

Exm.º Senhor
Miguel Pedro Pinheiro
Av.ª Dr. Arlindo Vicente, Lote 412, 2.º Esq.º
1950 - 080 Lisboa

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Av.ª Dr. Arlindo Vicente, Lote 412, 2.º Esq.º - 1950 – 080 Lisboa

Exm.º Senhor,

Pela presente notificamos V. Exa. que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Arqt.ª Filipa Roseta (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências n.º 166/P/2021, de 4/11/2021, publicado no I Suplemento do Boletim Municipal n.º 1446, de 4/11/2021, e republicado no BM n.º 1453, de 23/12/2021), exarado em 4/4/2022, o qual determina:

- **A cessação do direito habitacional de Miguel Pedro Pinheiro, relativamente à habitação municipal sita na Av.ª Dr. Arlindo Vicente, Lote 412, 2.º Esq.º - 1950 - 080 Lisboa, com fundamento Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses e Não uso da habitação em permanência, por período superior a seis meses consecutivos e por período superior a dois anos, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 1083.º do Código Civil, disposição para a qual remete o n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, assim como na alínea b) do n.º 1 conjugado com o n.º 2 a contrario do artigo 24º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.**
- **Considerando a caducidade do direito ao arrendamento por falecimento da titular, e verificando-se comprovada a falta de uso e residência permanente do único elemento do agregado familiar autorizado, o eventual pagamento da dívida não importará a suspensão dos efeitos da decisão de cessação de utilização da habitação municipal, conforme o disposto na alínea b) do artigo 157º do Código do Procedimento Administrativo.**

NOTA: Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência.

Gestão do Arrendamento
de Habitação Municipal
de Lisboa, E.M., SA

Bairro Dr. Alfredo Sensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

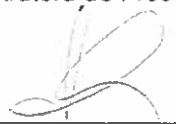
Tel 217 511 000
Fax 217 572 670
gbt@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€

Nestes termos, foi declarada cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na **Av.ª Dr. Arlindo Vicwente, Lote 412, 2.º Esq.º - 1950 – 080 Lisboa**, em face do que terá V. Ex.ª de proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de **noventa dias úteis**, a contar da presente notificação, deixando a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega da respectiva chave nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro da Bela Vista, (sito no Bairro do Armador, Lote 768, Loja – 1950 – 339 Lisboa - Telefone 218 375 393 e correio eletrónico belavista@cebalis.pt).

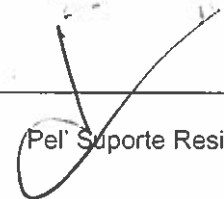
Findo o prazo para proceder à entrega voluntária da habitação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do Artigo 28.º da citada Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo, à execução de despejo, reentrando a Câmara Municipal de Lisboa na posse do fogo, não se responsabilizando esta Empresa Municipal pelos danos que os bens removidos possam eventualmente sofrer, os quais serão depositados em armazém municipal, onde os poderá reclamar no prazo de 60 dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

A Instrutora do Processo



Albertina Gonçalves
(Gabinete Jurídico)

Afixado às horas e minutos
do dia de de 2022



Pel' Suporte Residencial

NOTA: Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência.